

RESOLUÇÃO SEE Nº 3214 de 28 de dezembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3003/2016, de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 12/03/2016, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, para correção da data de vigência.

Onde se lê:

SRE: DIVINÓPOLIS								
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
353602-6	SINARA FERREIRA	I	PEB	I	E	II	B	30/06/06

Leia-se:

SRE: DIVINÓPOLIS								
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
353602-6	SINARA FERREIRA	I	PEB	I	E	II	B	30/06/11

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

26 919581 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3207 de 28 de dezembro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e no Decreto Nº 44.291, de 8 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Anula na Resolução SEE nº 777/2006, que concede a 1ª promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” em 29/06/2006, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, em decorrência de processo administrativo por não comprovar os requisitos para promoção.

SRE: DIAMANTINA

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP - DV	NOME DO SERVIDOR	Nº Adm.	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	PROMOÇÃO A CONTAR DE 30/06/2006
440.830-8	MARINA SIMÕES DE SOUZA COSTA	I	III D	IV A

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

26 919570 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3211 de 28 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2899/2016, a 2ª promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 17/02/2016, a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, para correção do número de admissão.

SRE: TEÓFILO OTONI								
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
Onde se lê:								
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
270.374-2	LUZIA TERESA RAMOS OLIVEIRA	0	PEB	III	A	IV	A	31/12/2008
Leia-se:								
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
270.374-2	LUZIA TERESA RAMOS OLIVEIRA	I	PEB	III	A	IV	A	31/12/2008

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

26 919575 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3215 de 28 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2998/2016, a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 30/06/2016, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, devido ao erro no registro do sobrenome.

SRE: NOVA ERA
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Onde se lê:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
250761-4	SÓNIA DE FÁTIMA BITTENCOURT ALVES	02	PEB	I	A	II	A	30/06/2011

Leia-se:

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
250761-4	SÓNIA DE FÁTIMA BITTENCOURT DIAS	02	PEB	I	A	II	A	30/06/2011

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo
Secretária de Estado de Educação

26 919583 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 3208 de 28 de dezembro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução 2998/2016, a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 30/06/2016, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, para correção da data de vigência.

SRE: PARÁ DE MINAS								
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
Onde se lê:								
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
337942-7	BELISÁRIA HELENA DUARTE	01	PEB	I	B	II	A	03/06/2011
Leia-se:								
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
337942-7	BELISÁRIA HELENA DUARTE	01	PEB	I	B	II	A	30/06/2011

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2016.

Macaé Maria Evaristo
Secretária de Estado de Educação

26 919571 - I

ATO Nº 099/2017

Revoga, a pedido, período de 29/11/2016 a 18/12/2016 do ato de autorização de afastamento do serviço para dar continuidade ao curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS, ministrado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em Uberaba/MG, publicado no “MG” do dia 26/01/2016, página 9, coluna 2, sob o Nº 99/2016, concedido à servidoraLiliane Nunes Santos, MASP 1133053-7, PEBIC/Lingua Portuguesa–admissão I, EE “Dr. Nicodemus de Macedo”, em Campina Verde – SRE Uberlândia.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2017.

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

27 920310 - I

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 3/2017 - Substituição de Membros da Comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada pelo artigo 4º da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2014, de 2-10-2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista o que consta no OF.GAB. nº 26/2017, datado de 23-1-2017, RESOLVE substituir a presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Portarias NUCAD/AST/SEE nº 119/2016 e nº 121/2016, com extratos publicados no Diário Oficial do Executivo de 20-12-2016, Lázara Mendes Ferreira da Silva pela servidora Mary de Fátima Barcelos Cassiolato, mantendo os demais membros.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2017.

(a) Hercules Macedo

Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 3/2017 – RETIFICAÇÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve RETIFICAR a portaria NUCAD/AST/SEE Nº 3/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 25 de janeiro de 2017: onde se lê: “...Gerald Antônia Duelo...”, leia-se: “...Gerald Antônia Duelli...”.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2017.

(a) Hercules Macedo

Chefe de Gabinete de Educação

27 920594 - I

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PARECER SEE N. 301/2016

PROCESSO N. 00237587.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por CELINA AMORIM SOARES.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Celina Amorim Soares, na Jenison High School, em Jenison, Michigan, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2016.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 310/2016

PROCESSO N. 00238563.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por EMILE MOURA COELHO DA SILVA.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Emile Moura Coelho da Silva, na St. Charles North High School, em St. Charles, estado de Illinois, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 313/2016

PROCESSO N. 00251571.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por RAÍSSILA ALMEIDA ARAÚJO.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro, os estudos realizados por Raissila Almeida Araújo, na Escola Técnica e Profissional de Mafra, em Mafra, Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 3/2017

PROCESSO N. 00220308.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ROSENDITO PAZ ROMAN.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos concluídos por Rosendito Paz Roman, no “Colégio Particular Cristo Rey”, em Santa Cruz, Bolívia, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2017.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 4/2017

PROCESSO N. 00220306.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por DANIELA VELASCO CALDERON.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos concluídos por Daniela Velasco Calderon, na “Unidad Educativa Bellas Artes”, em Santa Cruz, Bolívia, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2017.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 7/2017

PROCESSO N. 00220307.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por PERCY AGUSTIN TELLO DAVILA.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Percy Agustin Tello Davila, na Intitución Educativa “Liceo Naval C. de N. Francisco Carrasco”, em Iquitos, província de Maynas, departamento de Loreto, no Peru, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2017.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 8/2017

PROCESSO N. 00219488.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por GIULIA ARAUJO.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Giulia Araújo, na Mandeville High School, na cidade de Mandeville, estado de Louisiana, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2017.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 10/2017

PROCESSO N. 00242305.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MARINA DE RESENDE FELGA.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Marina de Resende Felga, na Centennial High School, na cidade de Calgary, província de Alberta, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2017.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 11/2017

PROCESSO N. 00117839.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por BARBARA ROSA REZENDE.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Bárbara Rosa Resende, na Escola Secundária de Chingodzi-Tete, em Moçambique, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2017.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 17/2017

PROCESSO N. 00012558.1501.2017

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MARINA DANIELA LOMAZZI.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Marina Daniela Lomazzi, no Instituto “Don José de San Martín”, na localidade de San Miguel, Província de Buenos Aires, na Argentina, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 16 de janeiro 2017.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 31/2017

PROCESSO N. 00220309.1261.2016

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por IGOR GARCIA REZENDE GENELHU.